



**PROJETO DE AMPLIAÇÃO
DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DE
PÊRO NEGRO
(DECRETO-LEI N.º 81/2013, DE 14 DE JUNHO)**

**SILVEIRAS
MONTEMOR-O-NOVO**

DEZEMBRO DE 2023



ÍNDICE GERAL

1.ENQUADRAMENTO	1
2.IDENTIFICAÇÃO	2
2.1. Identificação e Localização da atividade pecuária.....	2
2.2. Identificação do requerente.....	9
2.3. Identificação do Interlocutor	9
3.MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO.....	10
3.1. Edificações	12
3.1.1. Instalações afetas à Produção	12
3.1.1.1. Setor de Produção (recria e engorda).....	13
3.1.2. Instalações de apoio à produção.....	14
3.1.2.1. Instalações de carácter social.....	14
3.1.2.2. Cais de embarque.....	14
3.1.2.3. Vedações.....	14
3.1.2.4. Rodilúvio e acessos	15
3.1.2.5. Necrotério	15
3.2. Descrição dos requisitos do DL 135/2003, de 28 de junho.....	16
3.3. Descrição das Normas regulamentares	17
3.4. Caracterização dos tipos de energia utilizada	17
3.5. Caracterização dos tipos de alimentação.....	17
3.6. Listagem das máquinas e equipamentos instalados	17
3.7. Indicação das Principais fontes de ruído.....	18
4.SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO	19
5.PROTEÇÃO DO AMBIENTE.....	20
5.1. Indicação da origem da água.....	20
5.2. Caracterização das águas residuais, sistema de armazenamento e tratamento, capacidade de retenção e recolha de efluentes pecuários	20
5.2.1. Águas residuais domésticas	20
5.2.2. Águas residuais industriais (efluentes pecuários).....	21
5.3. Gestão de Resíduos e Subprodutos	24
5.3.1. Resíduos	24
5.3.2. Cadáveres dos animais	25
5.4. Recursos Humanos e Horários	26
6.ANEXOS	27

ANEXOS

- Anexo 1 – Comprovativo de Identificação do Beneficiário (IB);
- Anexo 2 – Comprovativo do Registo Parcelário, IE e P3;
- Anexo 3 – Declaração de Responsabilidade Sanitária, Produtor e pelos Animais;
- Anexo 4 – Plano de Produção e respetiva memória descritiva;
- Anexo 5 – Relatório de Avaliação de Riscos – SST;
- Anexo 6 – Alvará de Utilização emitido pela CM de Montemor-o-Novo;
- Anexo 7 - Informação Prévia Favorável Condicionada - Projeto de ampliação;
- Anexo 8 – Limite da propriedade/pecuária à escala 1:2.000 (P3);
- Anexo 9 – Peças Desenhadas (Planta de Implantação à escala 1:100 e 1:500 com a identificação dos principais pavilhões de produção e dos órgãos de tratamento dos efluentes pecuários);
- Anexo 10 – Parecer Favorável do PGEP;
- Anexo 11 – Contrato de arrendamento Lavrogados, Lda.;
- Anexo 12 – Contrato de Integração com Raporal, Lda.;
- Anexo 13 – Caderneta predial da Herdade de Pêro Negro;
- Anexo 14 – Parecer PROTA – DRAP – Alentejo
- Anexo 15 – Plantas do Sistema de Gestão de Efluentes Pecuários

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I.1 - Localização da Exploração Pecuária de Pêro Negro em imagem retirada do <i>Google Earth</i> em setembro de 2023.	2
Figura I.2 – Localização da Exploração Pecuária de Pêro Negro em carta militar inserida na propriedade com o mesmo nome.	3
Figura I.3 – Extrato da planta de implantação da exploração pecuária existente à esquerda e extrato da planta de implantação após ampliação à direita.	11
Figura I.4 - Necrotério existente na exploração de Pêro Negro.....	15
Figura I.5 – Imagem retirada do <i>google Earth</i> em setembro de 2023 com a identificação das 4 lagoas e extrato da planta de implantação com as 3 lagoas. Erro! Marcador não definido.	
Figura I.6 – Fotografias das lagoas de armazenamento existentes.	24

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui a Memória Descritiva que suporta o **pedido de autorização de ampliação da Exploração Pecuária de Pêro Negro, nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho e da Portaria n.º 636/2009, de 9 de junho.**

A exploração pecuária possui como **titular** a empresa Raporal, S.A., e labora com a Licença de Exploração n.º 566/2015, Proc. N.º 008849/01/AL, emitido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em 14 de julho de 2015, com marca de exploração PT VW09F, para uma capacidade instalada de 328,5CN em regime intensivo.

Confrontada com a competitividade crescente neste sector e com o objetivo de responder às solicitações do mercado, a Raporal pretende licenciar e ampliar **o efetivo para 1.750 leitões, com peso compreendido entre os 7 e os 25kg, e 7.675 porcos de engorda, com peso compreendido entre os 25 e os 100kg**, em regime intensivo, a que corresponde à capacidade máxima instalada total de **1.238,8CN¹**, e desenvolver a sua atividade produzindo porcos de engorda de elevada qualidade ao menor custo.

Para o pedido de autorização de ampliação da exploração pecuária considera-se o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que estabelece o novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) nas explorações suinícolas. O REAP contempla ainda o regime a aplicar às atividades de gestão, por valorização ou eliminação, dos efluentes pecuários, de acordo com as normas regulamentares definidas pela Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, aqui considerada na gestão dos efluentes pecuários. As normas regulamentares aplicáveis à atividade da espécie suinícola encontram-se definidas pela Portaria n.º 636/2009, de 9 de junho.

A entidade licenciadora do Pedido de Autorização de Instalação da Exploração Pecuária de Pêro Negro, ora sujeito a procedimento NREAP, é a Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP-ALENTEJO).

¹ “CN – «Cabeça Normal (CN)» a unidade padrão de equivalência usada para comparar e agregar números de animais de diferentes espécies ou categorias, tendo em consideração a espécie animal, a idade, o peso e a vocação produtiva, relativamente às necessidades alimentares e à produção de efluentes pecuários;”

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA

A Exploração Pecuária de Pêro Negro com uma área de cerca de 5,5ha (54.608m²) localiza-se na propriedade com o mesmo nome, com uma área total de 219ha, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo. O aglomerado populacional mais próximo da exploração é Silveiras, a cerca de 5,4km para Noroeste, e a habitação mais próxima encontra-se a uma distância de cerca de 1,7km também para Noroeste das edificações dos animais. A autoestrada A6 situa-se a 3,5km para Norte.

Na propriedade da Herdade de Pêro Negro para além da existência da exploração pecuária em apreço (suínos), existe igualmente uma unidade de bovinos em regime extensivo. Esta unidade é independente da unidade de suínos e pertence ao Sr. Joaquim de Sousa, proprietário da Herdade de Pêro Negro.

A pecuária está inserida numa região rural onde a ocupação da envolvente é caracterizada por uma reduzida densidade de habitações, e terrenos para usos rurais, divididos por diversas parcelas de grande dimensão, característico da divisão de terrenos no Alentejo. O acesso à exploração é feito por estrada em terra batida.

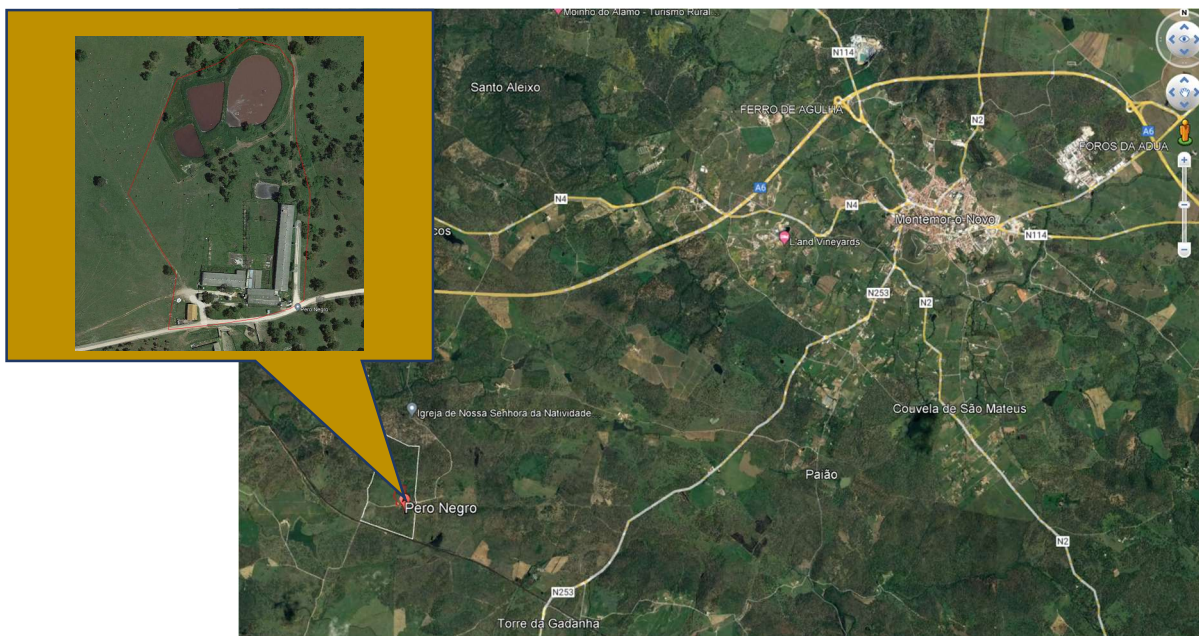


Figura I.1 - Localização da Exploração Pecuária de Pêro Negro em imagem retirada do Google Earth em setembro de 2023.

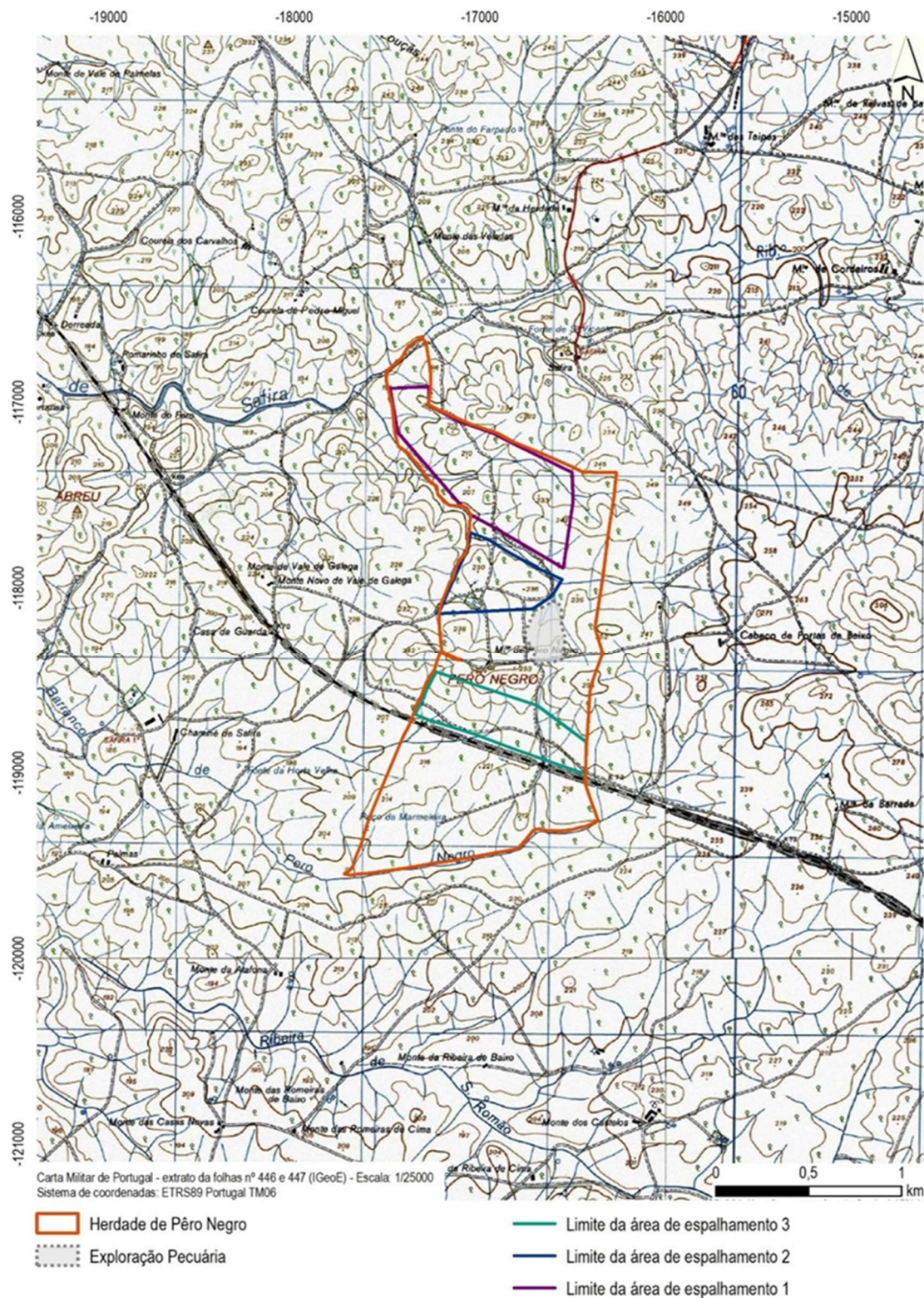


Figura I.2 – Localização da Exploração Pecuária de Pêro Negro em carta militar inserida na propriedade com o mesmo nome.

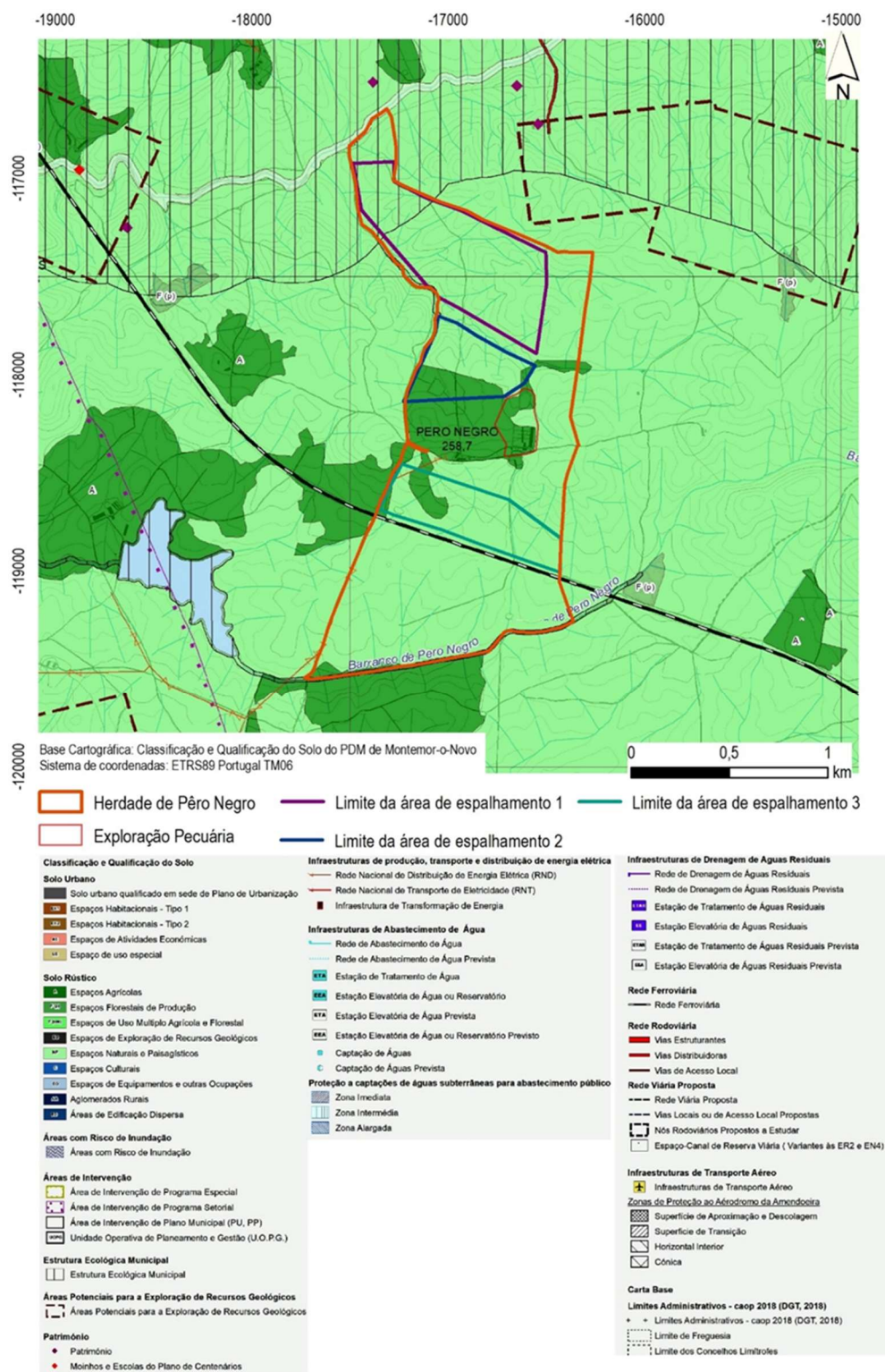


Figura I.3 - Delimitação da exploração sobre extrato da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, do PDM de Montemor-o-Novo.

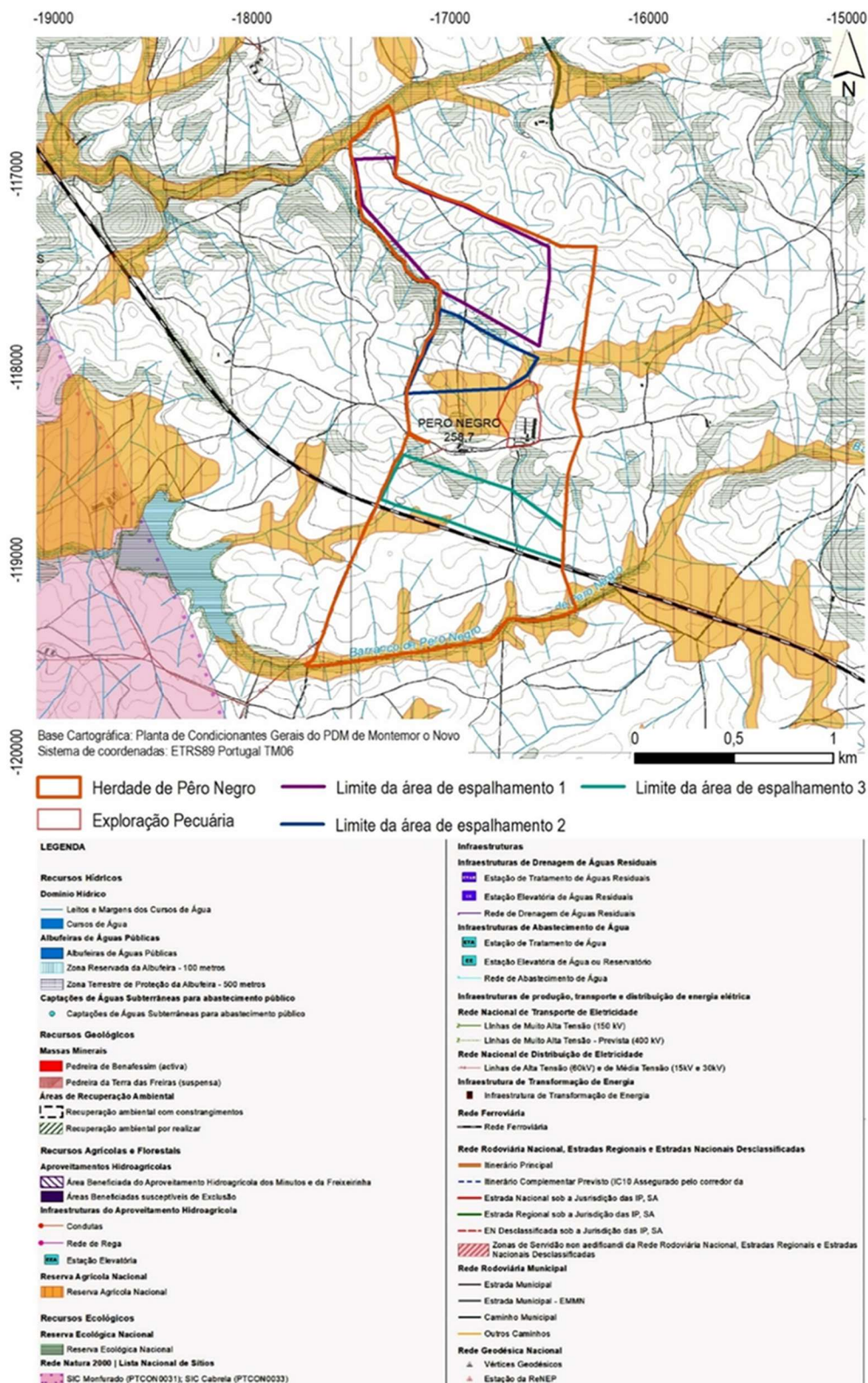


Figura I.4 - Delimitação da exploração sobre extrato da Planta de Condicionantes Gerais, do PDM de Montemor-o-Novo.

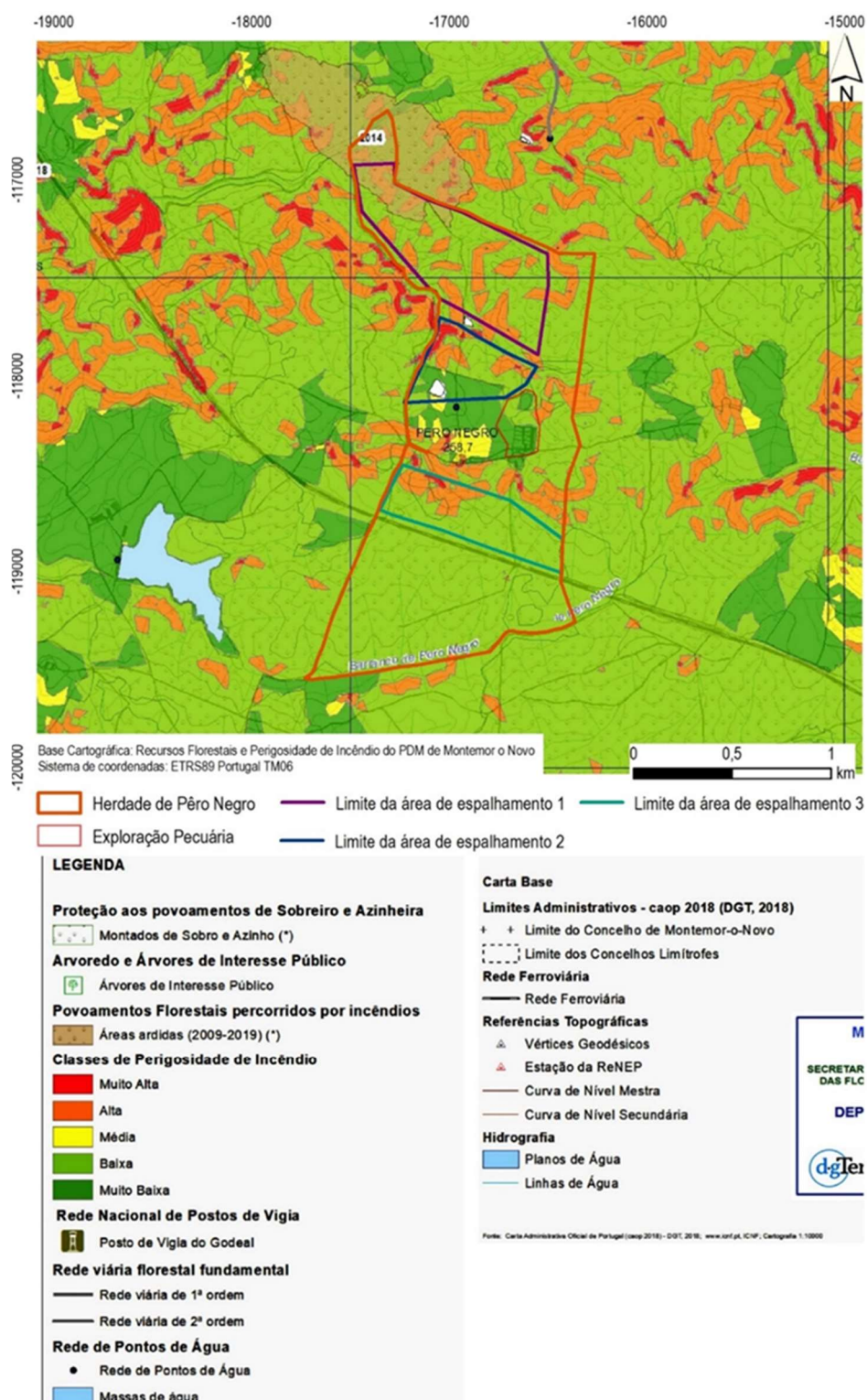


Figura I.5 - Delimitação da exploração sobre extrato da Planta de Condicionantes Recursos Florestais e Perigosidade de Incêndio, do PDM de Montemor-o-Novo.

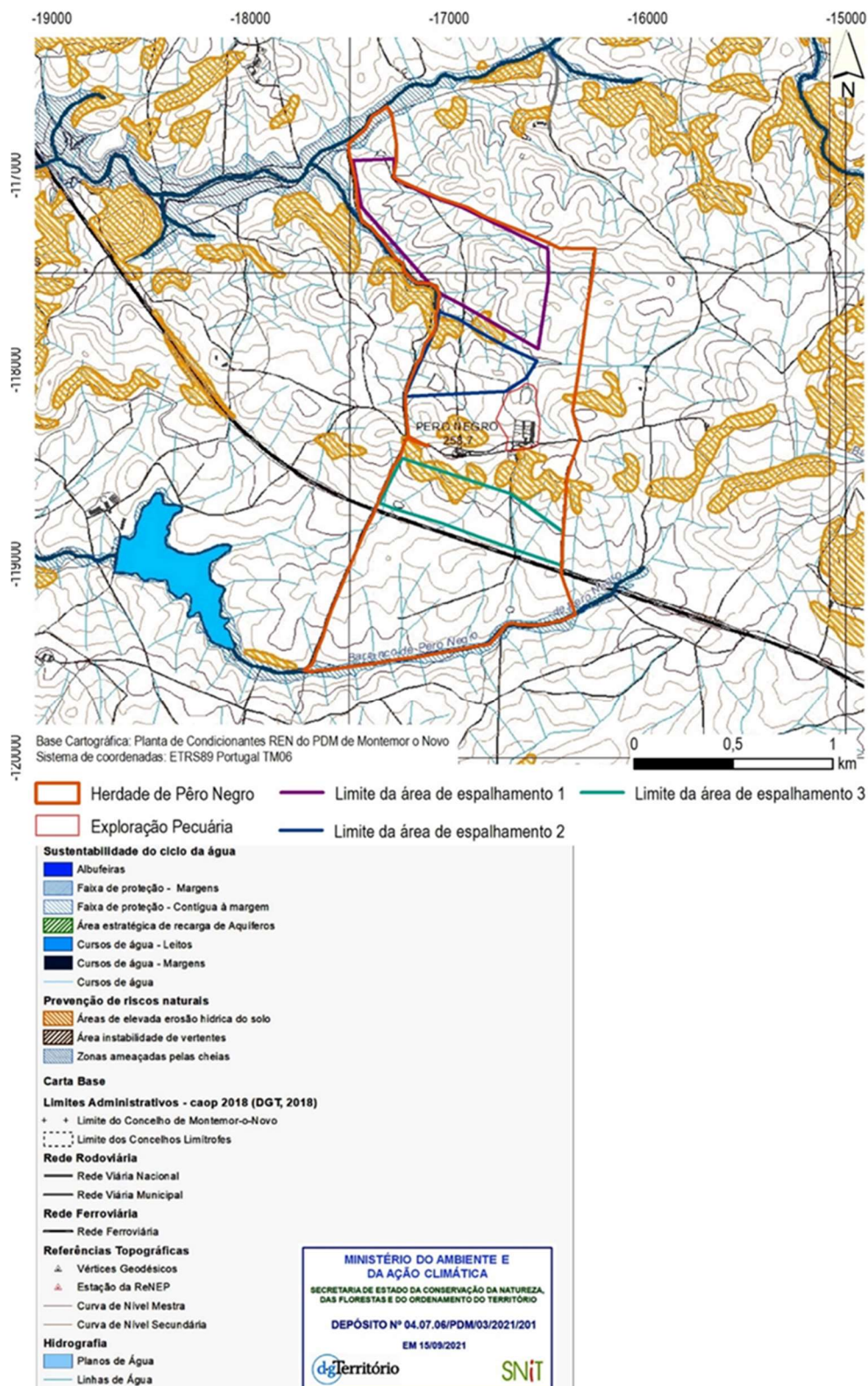


Figura I.6 - Delimitação da exploração sobre extrato da Planta de Condicionantes REN, do PDM de Montemor-o-Novo.

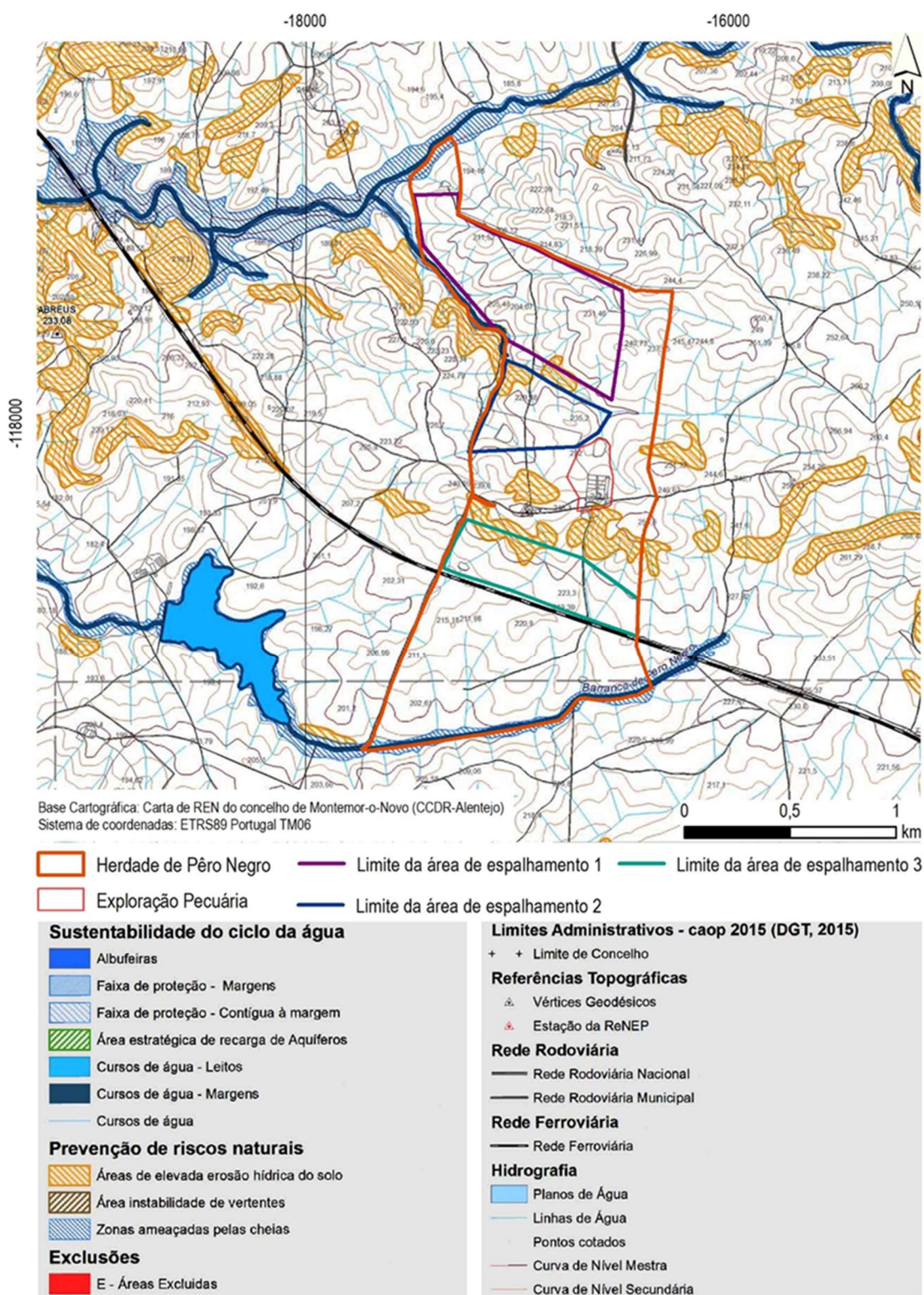


Figura I.7 - Delimitação da exploração sobre extrato da Carta da REN do concelho de Montemor-o-Novo.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

O proponente do presente Projeto de Autorização de Ampliação da Exploração Pecuária do Pêro Negro é a empresa Raporal, S.A. contribuinte n.º 500 227 403, com sede social em Brejo do Lobo, Alto Estanqueiro, 2870-683 – Alto Estanqueiro, concelho do Montijo. O número de telefone é o 924 017 606, e o correio eletrónico é o valambi@valgrupo.pt.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO INTERLOCUTOR

O Projeto do NREAP foi elaborado pela Proegram – Projeto e Consultoria em Engenharia e Ambiente, Lda., com sede na Rua “A Gazeta de Oeiras”, n. º18 - A, 2780-171 Paço de Arcos, Oeiras.

O interlocutor é Patrícia Barreiros, o número de telefone é o 962 028 155, e o correio eletrónico é o pbarreiros@proegram.com.

3. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO

A exploração pecuária, sita na Herdade de Pêro Negro, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, tem como titular a empresa Raporal, S.A. e pretende obter autorização para a ampliação e licenciamento da pecuária para um efetivo de 1.238,8CN, em recria e engorda, em regime intensivo.

O projeto foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho e na Portaria n.º 636/2009, de 9 de junho, referente aos suínos, que estabelecem os requisitos específicos de funcionamento das explorações pecuárias no que se refere ao respeito pelas normas de bem-estar animal, defesa hígio-sanitárias dos efetivos, a salvaguarda da saúde, a segurança das pessoas e bens, a qualidade do ambiente e o ordenamento do território, num quadro de sustentabilidade e de responsabilidade social dos produtores pecuários.

Na gestão dos efluentes pecuários foi tida em consideração a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, que estabelece as normas técnicas para a gestão de efluentes das atividades pecuárias e atividades de valorização agrícola dos efluentes produzidos na exploração. Em complemento, e para salvaguardar as condições ambientais na valorização agrícola, foi tido em conta o Código das Boas Práticas Agrícolas (CBPA).

Com a ampliação será parte integrante da Exploração Pecuária um núcleo de produção (NP) de suínos; com 1.750 leitões e 7.675 porcos de engorda, a que corresponde a 1.238,8CN, em produção de porcos de engorda, regime intensivo. O efetivo suíno enquadra-se na Classe 1 da classificação das atividades pecuárias.

O cálculo do efetivo em Cabeças Normais (CN), assim como os cálculos apresentados no Plano de Gestão de Efluentes (PGEF) têm como base a tabela auxiliar de “*Cálculo da capacidade e da classe da exploração*” (versão 4 – DL n.º 81/2013, de 14 de junho) em cabeças normais (CN) disponível no portal da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional (DGADR) para um efetivo suínico classificado como “Exploração em Recria e Engorda”².

Apresenta-se na Figura I.8, o extrato da planta de implantação da exploração existente e após a ampliação, constituída pelos pavilhões de recria, engorda e estruturas de apoio. As edificações existentes encontram-se devidamente licenciadas pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo através do Alvará de Utilização n.º 323/99, em 22 de outubro de 1999.

² O coeficiente correspondente a este efetivo para efeitos de cálculo é de 0,05 para leitões (de 7kg a 20kg PV) e 0,15 para porco de acabamento/engorda (de 20kg a 110kg PV).



Figura 1.8– Extrato da planta de implantação da exploração pecuária existente, à esquerda, e extrato da planta de implantação após ampliação, à direita.

O cálculo da capacidade instalada foi efetuado de acordo com as áreas úteis dos parques de alojamento de animais e considerada uma área livre por animal de 0,2m² para a categoria dos 7kg aos 25kg PV e de 0,71m² para a categoria dos 25kg aos 110kg PV. Apresenta-se em anexo o Plano de Produção da Exploração Pecuária de Pêro Negro, bem como as plantas das edificações existentes e a construir à escala adequada.

Apresenta-se no quadro seguinte a capacidade máxima instalada por pavilhão de produção, existente e a construir, identificado na Figura 1.8.

	Identificação dos pavilhões	Pavilhões de Produção	N.º de animais	Total de animais por categoria
A Construir	1	Pavilhão de Engorda	1.476 porcos de engorda	7675 porcos de engorda (de 25kg a 110kg P.V.)
	2	Pavilhão de Engorda	1.845 porcos de engorda	
	3	Pavilhão de Engorda	1.854 porcos de engorda	
Existente	A	Pavilhão de Engorda	1.503 porcos de engorda	1.750 leitões (até aos 20kg)
	D	Pavilhão de Engorda	1.006 porcos de engorda	
	B	Pavilhão de Recria	1.750 leitões	

3.1. EDIFICAÇÕES

Ao nível das edificações, o núcleo de produção apresentará um conjunto de instalações afetas à suinicultura que incluem:

- Sector de recria e engorda;
- Enfermaria;
- Balneários, vestiários e sanitários;
- Cais de embarque.

Das técnicas que foram utilizadas em termos construtivos destacam-se as seguintes: paredes interiores e exteriores pré-fabricadas em betão, com isolamento interior, preparados para criar uma barreira térmica e acústica, cobertura em telha de fibrocimento e placas com isolamento de poliuretano com 30mm revestidas a folha de alumínio, pavimento a cerca de 80 cm do nível do terreno e constituído por grelhas de cimento pré-fabricadas. As portas exteriores e interior com estrutura em PVC com ferragens em inox, as janelas em PVC/vidro de um dos lados e janelas rampeadoras em inox e acrílico do lado dos corredores, os vãos exteriores protegidos com rede mosquiteira e dotadas de chapa em policarbonato alveolar com proteção ultravioleta e elevador manual.

Os pavimentos e valas subjacentes são devidamente impermeabilizados, as paredes revestidas interiormente até 1,5m de altura, com reboco afagado com características higiénicas equivalentes às dos lambris de cimento afagado, para facilitar o procedimento de limpeza.

Ao nível da rede de distribuição de água, é constituído por tubo PEAD com secções retangulares, e os circuitos de abeberamento apresentam dispositivos intercalares para possibilitar o tratamento médico-profilático, por grupos de animais.

Quanto à rede de esgotos encontra-se dimensionada para permitir o encaminhamento das águas residuais para o sistema de armazenamento, lagunagem.

A distribuição dos animais pelas estruturas dos pavilhões é efetuada de acordo com o estipulado no Plano de Produção que se encontra em anexo. Estima-se que a **produção anual** da Exploração Pecuária de Pêro Negro seja de **24.000 animais**.

3.1.1. Instalações afetas à Produção

O projeto em análise contempla o conjunto de edificado já existente e o que se pretende construir para albergar o efetivo de 1.238,8CN. As alterações efetuadas consideraram as

normas do bem-estar animal preconizadas no Decreto-Lei n.º 135/2003, de 28 de junho de 2003.

Para além dos edifícios de produção, a pecuária possui instalações de apoio à produção, o filtro sanitário com pedilúvio, um cais de embarque, um necrotério, **dois depósitos de água com capacidade de armazenamento de 30 m³ (10m³ e 20m³)**, 12 silos verticais e um sistema de armazenamento de efluente pecuário. Na presente pecuária não se procede à lavagem e desinfecção dos veículos de transporte de animais, não tendo por isso local para esse efeito.

Ao nível das edificações, a exploração apresenta um conjunto de instalações afetas à suinicultura que incluem:

- Sector de Produção (recria e engorda);
- Enfermaria;
- Instalações de carácter social (balneários e sanitários para homens e mulheres, escritório e arrumos);
- Cais de embarque;
- Vedações;
- Rodilúvio e Acessos;
- Necrotério;
- Lagoas de armazenamento de efluentes pecuários.

3.1.1.1. Setor de Produção (recria e engorda).

Este setor é caracterizado por dar continuidade ao crescimento de leitões, que entram com 6 a 7 kg de P.V. provenientes de outra exploração pecuária, de onde foram desmamados das porcas reprodutoras, passando para outro estágio de crescimento onde permanecem até ao peso vivo de cerca de 25kg.

A passagem do setor de recria para o de engorda, depende unicamente do manejo da exploração, altura em que os animais com uma certa idade são transferidos de uns parques para outros com mais espaço por animal, permitindo-lhes continuar a engordar até cerca dos 100kg de peso vivo. Esta definição de setores depende das condições dos parques, do manejo de cada exploração e da área que cada animal ocupa consoante o seu peso.

De referir que, previamente à entrada de animais nos pavilhões de engorda, os parques são mantidos em vazio sanitário, durante 5 dias, para lavagem e desinfeção da sala. Aquando a limpeza no período do vazio sanitário, as paredes, os pavimentos e as valas são limpos com água e desinfetados, altura em que é produzida a maior quantidade de efluentes pecuários. O efluente é encaminhado para o sistema de armazenamento de efluentes pecuários (lagoas) através da abertura das comportas que ligam as valas às tubagens fechadas, e posteriormente espalhado nos terrenos agrícolas da Herdade de Pêro Negro.

Para os animais enfermos ou acidentados, são disponibilizados espaços adequados que permitem o isolamento dos mesmos.

3.1.2. Instalações de apoio à produção

3.1.2.1. Instalações de carácter social

A exploração possui instalações de carácter social onde se encontram os balneários (masculino e feminino) e os sanitários. Estas instalações permitem que os funcionários troquem de vestuário quando acedem à exploração, para que o equipamento utilizado no interior da exploração não tenha qualquer contacto com o exterior. Por razões sanitárias, a entrada dos funcionários ou de qualquer visitante para a zona limpa será realizada sempre pelas instalações sociais que se encontram munidas de um pedilúvio.

3.1.2.2. Cais de embarque

Existe um entreposto com cais de embarque que se destina ao carregamento dos animais em viaturas pesadas.

3.1.2.3. Vedações

De acordo com as exigências legais, a exploração encontra-se vedada com uma rede metálica de 1,5 m de altura. No interior, uma segunda vedação permite delimitar duas zonas distintas, denominadas de Zona Suja e Zona Limpa.

Estas duas zonas possuem acesso restrito e apenas possível pelo filtro sanitário (duches), sendo que na zona suja estão autorizadas as pessoas diretamente ligadas à exploração e os fornecedores de matérias-primas (rações e medicamentos). Por questões sanitárias o acesso à zona limpa é completamente interdito a quaisquer pessoas estranhas à exploração. Os funcionários estão obrigados a entrar nesta zona com equipamento apropriado, que é mantido na exploração e não tem qualquer contacto com o exterior.

A circulação de viaturas na zona suja processa-se por caminhos perfeitamente delimitados, não havendo necessidade de acederem ao interior, evitando possíveis contaminações provenientes de outras explorações.

3.1.2.4. Rodilúvio e acessos

Ao nível de acessos a exploração terá um rodilúvio na entrada, fora da barreira sanitária, que permitirá a desinfeção de todas as viaturas que circulam no seu interior. As águas residuais produzidas neste local, serão recolhidas num sistema de esgotos independentes, fossa estanque, e posteriormente encaminhados para o sistema de armazenamento de efluentes pecuários. Possui igualmente acessos na zona suja para o abastecimento dos silos, recolha de resíduos e de subprodutos (cadáveres).

3.1.2.5. Necrotério

A exploração possui um necrotério na entrada de acesso às instalações, na interface, onde se acondiciona e armazena os cadáveres, em condições controladas de climatização, de forma a evitar a produção de odores e a proliferação de animais e insetos indesejados na exploração, até à recolha, por empresa autorizada para o efeito.



Figura I.9 - Necrotério existente na exploração de Pêro Negro.

3.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO DL 135/2003, DE 28 DE JUNHO

A exploração cumprirá os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 135/2003, de 28 de junho, e suas alterações, no que se refere às normas específicas para a proteção de suínos para consumo humano, nomeadamente:

- Os materiais utilizados nos alojamentos dos animais não lhes serão prejudiciais e serão limpos e desinfetados de forma rigorosa;
- Os pavimentos serão lisos, sem arestas e antiderrapantes, e adequados à dimensão e peso dos suínos;
- Os pavimentos de grelha em betão terão as dimensões adequadas para o tipo de manejo praticado na presente pecuária;
- O isolamento, o aquecimento e a ventilação dos pavilhões assegurará a circulação do ar, o teor de poeiras, a temperatura, a humidade relativa do ar e as concentrações de gases dentro dos limites que não sejam prejudiciais aos suínos;
- Todo o equipamento indispensável para a saúde e bem-estar dos suínos será inspecionado pelo menos uma vez por dia;
- Os suínos não serão mantidos permanentemente na obscuridade, satisfazendo as suas necessidades comportamentais e fisiológicas, sendo expostos a uma luz com uma intensidade de pelo menos de 40lux durante um período mínimo de oito horas por dia;
- As instalações, compartimentos, equipamentos e utensílios destinados aos suínos serão limpos e desinfetados de modo a prevenir contaminações cruzadas e o desenvolvimento de organismos patogénicos;
- As fezes e a urina, bem como os alimentos não consumidos ou derramados serão eliminados com a maior frequência possível de modo a reduzir os cheiros e a não atrair insetos e roedores;
- Todos os suínos terão acesso a uma alimentação adequada, adaptada à idade, peso, necessidades comportamentais e fisiológicas de cada animal, favorecendo um bom estado de saúde e bem-estar;
- Todos os suínos serão alimentados pelo menos uma vez por dia;

- Todos os suínos com idade superior a duas semanas terão acesso permanente a uma quantidade suficiente de água fresca de adequada qualidade;
- Os equipamentos de alimentação e de abeberamento serão concebidos, construídos, e serão colocados e mantidos de modo a minimizar a contaminação dos alimentos ou da água destinados aos animais.

3.3. DESCRIÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTARES

As instalações cumprirão as exigências legais, ao nível do bem-estar animal, gestão de efluentes, etc. De acordo com a legislação em vigor para o setor suinícola, o presente projeto cumprirá as normas regulamentares da Portaria n. °636/2009, de 9 de junho, com as devidas adaptações à topografia do local.

3.4. CARACTERIZAÇÃO DOS TIPOS DE ENERGIA UTILIZADA

Na Exploração Pecuária de Pêro Negro utiliza-se energia elétrica e solar para iluminação e alimentação de equipamentos, com um consumo médio anual de cerca de 300.000 kWh

3.5. CARACTERIZAÇÃO DOS TIPOS DE ALIMENTAÇÃO

A ração é fornecida aos animais através de um sistema automático. Os diferentes tipos de alimento encontram-se armazenados preferencialmente nos catorze silos com capacidade de armazenamento de 164Ton (12 silos com 12Ton e 2 silos com 10Ton), a partir dos quais são encaminhados para os vários pavilhões através de parafusos sem-fim até aos respetivos comedouros dentro de cada pavilhão. O consumo estimado de ração anual é na ordem dos 3.000 Ton, a que corresponde a 250Ton/mês.

3.6. LISTAGEM DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Os equipamentos e máquinas a instalar na Exploração Pecuária de Pêro Negro englobam:

- 14 Silos verticais;
- 2 máquinas de limpeza de pressão;
- 1 separador de sólidos (tamisador);
- 1 bomba para homogeneizar o efluente;

- 1 bomba de captação de água do furo;
- 1 sistema a motor de controlo de janelas automático;
- 1 sistema de abastecimento automático de ração;
- 2 depósitos de água;
- Bebedouros;
- Comedouros;
- 1 Necrotério/Câmara frigorífica;
- 1 caldeira/cilindro para aquecimento de água nos balneários.

A Raporal, S.A. pretende promover e manter atualizados os procedimentos e equipamentos de emergência quanto a falhas de energia, abastecimento de água e do sistema de encaminhamento e armazenamento dos efluentes pecuários, através da criação de um registo de procedimentos de manutenção, reparação e/ou substituição dos equipamentos.

3.7. INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RUÍDO

As principais fontes emissoras de ruído são os veículos de acesso à exploração, os equipamentos mecânicos e os próprios animais.

A envolvente da exploração, é caracterizada por uma reduzida densidade de habitações e de acessos rodoviários, assim como de recetores sensíveis, permitindo concluir, desta forma que, o ruído produzido não terá impacto significativo na envolvente.

Mais se acrescenta que, se entende que a exploração, à data, não consubstancia o conceito de atividade ruidosa permanente, conforme definido na alínea a) do artigo do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação.

4. SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO

A Exploração Pecuária de Pêro Negro possui um Regulamento com procedimentos de Segurança e Saúde no Trabalho (SHT) com a caracterização da instalação, da avaliação de riscos, das condições de armazenamento e manipulação de produtos inflamáveis/tóxicos, dos meios e as medidas de prevenção de riscos profissionais e proteção de trabalhadores, das principais fontes de emissão de ruído, entre outros.

5. PROTEÇÃO DO AMBIENTE

5.1. INDICAÇÃO DA ORIGEM DA ÁGUA

Os consumos de água na exploração podem ser divididos em duas categorias principais: doméstico e industrial.

O consumo doméstico refere-se à água utilizada nas instalações sociais, e é proveniente do furo existente na pecuária que será licenciado no âmbito do presente processo de licenciamento.

A água captada é bombada para dois reservatórios, com 10m³ e 20m³ de capacidade, onde é sujeita a um tratamento de desinfecção com hipoclorito de sódio, e posteriormente é encaminhada para os balneários.

A água de consumo industrial para o abeberamento dos animais e para as lavagens de instalações e equipamentos, é também proveniente da já referida captação subterrânea.

A água captada é bombada para os dois reservatórios anteriormente referidos, com 10m³ e 20m³, passa pelo mesmo processo de desinfecção e posteriormente encaminhada para os pavilhões onde se encontram os animais.

Os consumos anuais previstos de água para abastecimento da exploração são de cerca de: **29.928,04m³**, distribuído da seguinte forma: 21.525,88m³ para abeberamento animal, 8.299,96m³ para lavagem dos pavilhões, 102,2m³ para consumo humano. A que corresponde a um consumo mensal de 2.494m³ e diário de 83m³.

5.2. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUAIS, SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO, CAPACIDADE DE RETENÇÃO E RECOLHA DE EFLUENTES PECUÁRIOS

5.2.1. Águas residuais domésticas

As águas residuais domésticas geradas na exploração são produzidas apenas nos balneários e sanitários e encaminhadas para uma fossa séptica estanque. Assim que atingida a capacidade de armazenamento máxima, será esgotada para uma cisterna e daí para a fossa de receção dos efluentes pecuários da exploração.

A quantidade de água residual doméstica que é produzida nas instalações de carácter social é muito pouco significativa comparativamente com as águas residuais provenientes dos pavilhões de produção.

5.2.2. Águas residuais industriais (efluentes pecuários)

As águas residuais geradas na exploração são produzidas nas lavagens dos parques dos animais e durante o esgotamento das fossas existentes sob esses parques.

Estima-se que a produção anual de chorume seja de cerca de 13.680 m³, de acordo com Quadro VII do Código das Boas Práticas Agrícolas (CBPA), Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro, para o efetivo de 1.238,8CN (1.750 leitões e 7.675 porcos de engorda), em produção de porcos de engorda.

De acordo com o Anexo VII do CBPA a qualidade do chorume a aceder ao sistema de armazenamento terá a seguinte composição:

- Azoto disponível (N_{disp}): 3,0 – 4,2 kg N_{disp} / m³ /ano (chorume);
- Fósforo (P₂O₅): 3,8 kg P₂O₅ / m³ /ano (chorume);
- Potássio (K₂O): 4,4 kg K₂O / m³ /ano (chorume).

Quantidade anual estimada de **chorume produzido**: 1.238,8CN = **13.680m³**.

Para o cálculo da estimativa da quantidade de águas de lavagem produzidas na pecuária, considera-se o valor indicativo de 6,7m³/CN/ano.

$$- 1238,8\text{CN} \times 6,7\text{m}^3 = 8.299,96 \text{ m}^3$$

Quantidade estimada de **águas de lavagem** produzidas na pecuária: **8.299,96m³**

Acrescentando as águas de lavagem à quantidade de efluente pecuário (chorume) produzido pelos animais e considerando uma redução de 5% referente ao composto sólido (tamizado/estrupe) separado pelo tamizador, temos:

$$- 13.680\text{m}^3 \text{ (chorume)} \times 95\% = 12.996\text{m}^3 + 8.299,96\text{m}^3 = 21.296\text{m}^3 = 58,35\text{m}^3/\text{dia}$$

Quantidade anual estimada de tamizado/estrupe produzido na pecuária será apresentada em m³, porque se considera que um (1) m³ corresponde a uma (1) tonelada de estrume, onde temos:

$$13.680\text{m}^3 \times 5\% = 684\text{m}^3 \text{ de tamizado/ano} = 1,87\text{m}^3 \text{ de tamizado/dia}$$

De acordo com o Anexo VII do CBPA a qualidade do estrume a aceder ao sistema de armazenamento terá a seguinte composição:

- Azoto disponível (Ndisp): 3,1 – 4,7 kg Ndisp / m³ /ano (estrume);
- Fósforo (P2O5): 7,0 kg P2O5 / m³ /ano (estrume);
- Potássio (K2O): 8,3 kg K2O / m³ /ano (estrume).

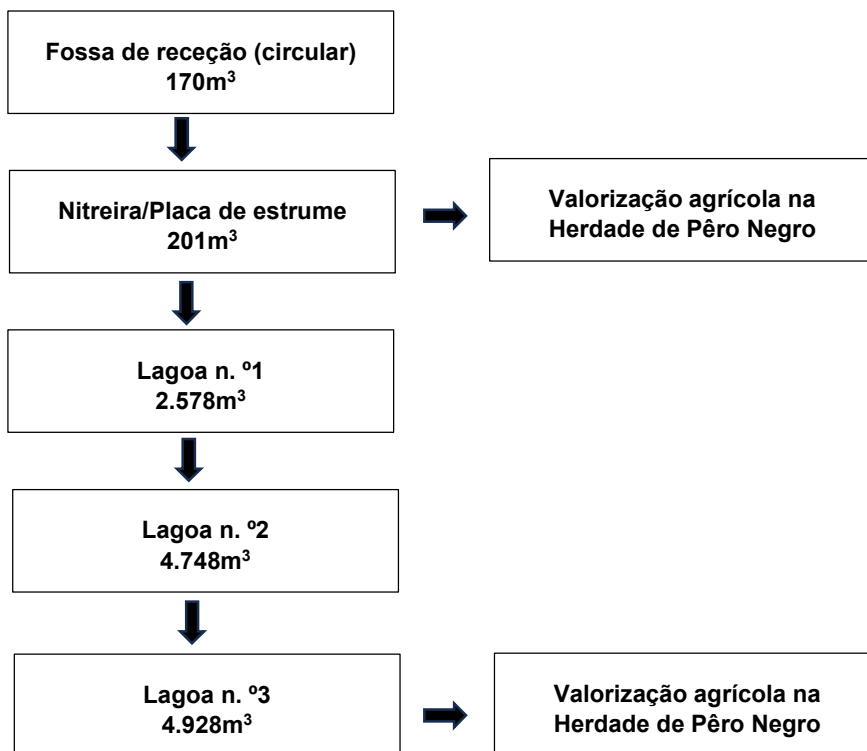
No que respeita ao estrume e após a separação pelo tamizador ficará armazenado na placa de estrume/nitreira, e posteriormente espalhado na Herdade de Pêro Negro.

Com a ampliação da exploração pecuária pretende-se construir uma fossa de receção circular, com capacidade para 170m³ e uma placa de estrume/nitreira com capacidade para 201m³, que será equipada com um agitador para a homogeneização do efluente e um separador de sólidos/tamizador do tipo “tambor rotativo”. A placa de estrume/nitreira será inclinada e equipada com vala que capta as escorrências líquidas, encaminhando-as através de tubagem fechada para a fossa de receção. Estas estruturas serão construídas em betão e a nitreira será devidamente coberta em toda a sua extensão.

As águas residuais, após passagem pelo tamizador, são encaminhadas para o sistema de armazenamento existente na exploração (lagunagem) e posteriormente valorizados nos terrenos agrícolas da Herdade de Pêro Negro. Este sistema de armazenamento de efluentes pecuários constituído pelas três lagoas já existentes terá capacidade de armazenamento de 12.254m³ (1ª lagoa com 2.578m³, a 2ª lagoa com 4748m³ e a 3ª e última lagoa com 4.928m³).

As lagoas de armazenamento existentes serão mantidas e impermeabilizadas artificialmente, com recurso a tela apropriada para esse efeito, sendo ainda implementado um sistema de deteção precoce de fugas, de acordo com o preconizado na Nota técnica n.º 01/2021/ARH ALT

Assim, o sistema de gestão de efluentes pecuários que garantirá a capacidade mínima de armazenamento será constituído pelos seguintes órgãos:



Apresentam-se em anexo, as plantas e perfis dos órgãos de armazenamento dos efluentes pecuários produzidos na exploração pecuária à escala adequada.

O tempo de retenção do chorume e do estrume, com o sistema mencionado anteriormente, permite dar cumprimento à capacidade de retenção mínima equivalente à produção média de três meses, como preconizado pela Portaria n. º79/2022, de 3 de fevereiro, que estabelece as normas de gestão de efluentes pecuários a assegurar nas explorações.

Apresentam-se de seguida, imagens das lagoas que constituem o sistema de tratamento de efluentes pecuários:



Figura I.10– Fotografias das lagoas de armazenamento existentes.

Na gestão dos efluentes pecuários e com o objetivo de reduzir as emissões de poluentes para a atmosfera bem como a produção de odores, encontram-se implementadas as melhores técnicas disponíveis de forma a minimizar os possíveis impactos negativos decorrentes da produção. Neste âmbito, destacam-se as seguintes medidas:

- As lagoas que constituem o sistema de armazenamento encontram-se devidamente impermeabilizadas com argila, e serão reforçadas com a aplicação de tela apropriada para o efeito;
- O efluente é removido frequentemente para o exterior dos pavilhões (lagoas);
- É mantida a crosta natural à superfície das lagoas para reduzir as emissões de gases para a atmosfera, bem como a produção de odores;
- Os pavilhões da pecuária são devidamente ventilados para reduzir as emissões de gases para a atmosfera.

5.3. GESTÃO DE RESÍDUOS E SUBPRODUTOS

A Exploração Pecuária de Pêro Negro é responsável pela geração de resíduos. Como subprodutos, a exploração produzirá efluentes pecuários (chorume e estrume) e os cadáveres dos animais.

5.3.1. Resíduos

A Exploração Pecuária de Pêro Negro é responsável pela geração de resíduos cuja recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de infeções

(LER 18 02 02). A produção anual de resíduos dos últimos três anos tem sido constante, sem oscilações significativas, em torno de 0,001Ton. Prevê-se com a ampliação do efetivo que a quantidade de resíduos em média seja de cerca de 0,002Ton. A recolha é realizada por empresa certificada para o efeito, a Ambimed, Lda.

Os resíduos produzidos na exploração pecuária serão armazenados, na zona do escritório e arrumos, devidamente identificados com código LER. Este local é adequado ao armazenamento dos resíduos, encontra-se impermeabilizado e coberto, e de fácil acesso na recolha dos mesmos pela empresa anteriormente referida.

A gestão destes resíduos será organizada, com especial cuidado no seu manuseamento e acondicionamento em local apropriado, em contentores devidamente identificados, permitindo desta forma uma utilização acessível a todos os trabalhadores.

Posteriormente os resíduos serão encaminhados para empresas ou entidades devidamente licenciadas, para reciclagem, valorização ou eliminação., privilegiando-se as opções de reciclagem.

A Raporal, S.A. encontra-se registada no SIRER onde submete os mapas de registo referente aos resíduos produzidos na pecuária até 31 de março do ano seguinte àquele a que se reportam os dados.

5.3.2. Cadáveres dos animais

No que respeita os cadáveres dos animais, existe um necrotério na entrada da exploração, que acondiciona e armazena os cadáveres, em condições adequadas de refrigeração e limpeza até à recolha por empresa autorizada para o efeito.

A recolha é garantida pelo SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais), implementado de acordo com o Decreto-Lei n.º 244/2003, que garante que a recolha é efetuada em tempo útil, de acordo com as necessidades da exploração. Este sistema é coordenado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP).

A saída dos cadáveres é efetuada com o acompanhamento da Guia de Acompanhamento de Subprodutos de Origem Animal – cadáveres, Modelo 376/E-DGV, com indicação da quantidade, local de origem, destino e o responsável pelo transporte, que fica arquivada na exploração como comprovativo do adequado destino aos cadáveres.

O necrotério possui condições controladas de climatização, com uma temperatura média no interior de cerca de 8°C, de forma a evitar a produção de odores e a proliferação de animais e insetos indesejados na exploração, mantendo a mesma em boas condições de higiene, até à recolha e posterior eliminação por uma Unidade de

Transformação de Subprodutos (UTS), autorizada para o efeito, neste caso a empresa ITS-Indústria Transformadora de Subprodutos, S.A., ao abrigo do Contrato SIRCA, estabelecido com o IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

A exploração pecuária cumpre as regras estabelecidas ao nível da gestão dos cadáveres, no que se refere ao manuseamento, armazenamento e ao transporte até ao destino final.

5.4. RECURSOS HUMANOS E HORÁRIOS

A Exploração Pecuária de Pêro Negro emprega dois trabalhadores, com formação ao nível da produção de leitões e porcos de engorda, de resíduos e de subprodutos.

A empresa possui igualmente contratos com empresas prestadoras de serviços nas seguintes áreas: monitorização da água de consumo, cuidados de saúde aos animais e recolha de resíduos e de subprodutos.

O trabalho é realizado no período entre as 8:00 e as 17:00, estendendo-se a sua atividade durante todo o ano.

6. ANEXOS

- Anexo 1 – Comprovativo de Identificação do Beneficiário (IB);
- Anexo 2 – Comprovativo do Registo Parcelário, IE e P3;
- Anexo 3 – Declaração de Responsabilidade Sanitária, Produtor e pelos Animais;
- Anexo 4 – Plano de Produção e respetiva memória descritiva;
- Anexo 5 – Relatório de Avaliação de Riscos – SST;
- Anexo 6 – Alvará de Utilização emitido pela CM de Montemor-o-Novo;
- Anexo 7 - Informação Prévia Favorável Condicionada - Projeto de ampliação;
- Anexo 8 – Limite da propriedade/pecuária à escala 1:2.000 (P3);
- Anexo 9 – Peças Desenhadas (Planta de Implantação à escala 1:100 e 1:500 com a identificação dos principais pavilhões de produção e dos órgãos de tratamento dos efluentes pecuários);
- Anexo 10 – Parecer Favorável do PGEP;
- Anexo 11 – Contrato de arrendamento Lavrogados, Lda.;
- Anexo 12 – Contrato de Integração com Raporal, Lda.;
- Anexo 13 – Caderneta predial da Herdade de Pêro Negro;
- Anexo 14 – Parecer PROTA – DRAP – Alentejo
- Anexo 15 – Plantas do Sistema de Gestão de Efluentes Pecuários